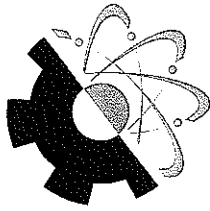




VICE-PRESIDÊNCIA  
GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA



**D.R.C.I.E.**  
Direção Regional do  
Comércio, Indústria e  
Energia

Exmos Senhores  
Spelta, Lda.  
Rua Achada Diogo Dias, n.º 2  
Sítio da Nogueira  
9135-401 CAMACHA



Vice-Presidência do  
Governo Regional

**Saida**

Sua referência

Sua data

Nossa referência

OF 385 2012/02/01 P: 07.04.000001  
Dir Reg de Com Indústria e Energia

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE ENTIDADE MONTADORA DE APARELHOS DE REDES DE GÁS**

Serve o presente para informar V. Exa. que, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 263/89, de 17 de agosto, conjugado com a Portaria n.º 17/97, de 21 de março, foi autorizada a sua renovação da inscrição como entidade Montadora de Aparelhos de Gás com o n.º 08M/07 e válida até 01/02/2017.

Com os melhores cumprimentos.

A DIRETORA REGIONAL

Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues

Anexos:

Credencial n.º 08M/07

Inquérito de satisfação de cliente



APCER  
CERTIFICADO  
N.º 2004/CEP 2360

Sede: Av. do Mar e das Comunidades Madeirenses 23 1º + 9000 - 054 FUNCHAL • Telef: 291210000  
• Fax: 291225206 • E-mail: drcie.vp@gov-madeira.pt  
Direção de Serviços de Indústria: Edif. Laboratório Metrologia Madeira, Parque Empresarial Cancela 9125 - 042 CANIÇO  
• Telef: 291 930 120 Fax: 291 934 213 • E-mail: lmm.vp@gov-madeira.pt

Site: **drcie.gov-madeira.pt**



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
VICE-PRESIDÊNCIA  
Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia

CREDENCIAL N.º 

|   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|
| 0 | 8 | M | 0 | 7 |
|---|---|---|---|---|

A Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia credencia a **SPELTA, LDA.** com sede em **SITIO DA NOGUEIRA - CAMACHA** com o número de Identificação de Pessoa Colectiva **504007084** como Entidade **MONTADORA DE APARALHOS GAS**, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 263/89, de 17 de Agosto.

*[Handwritten Signature]*  
O Director Regional

**NOTA:** A presente credencial é pessoal e intransmissível, sendo a sua validade máxima por cinco anos, nos termos do disposto no seu extravio deve ser imediatamente comunicado à Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

~~Emitida~~ Revalidada (1) em **01 DE FEVEREIRO DE 2012**

Assinatura do titular *[Handwritten Signature: Elsa Rodrigues Sousa]*

(1) O Organismo conferente da licença riscará o que não interessa, autenticando a sua rejeição.